



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 25/93)

LEI N.º 1144,

de de de 19

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Vender ações de Petrobrás, de Copel, de Telepar, de Banestado, de Sanepar e de RFFSA.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sauciano a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em sua totalidade as seguintes ações, representadas pelos certificados abaixo relacionados, ou os que advirem em forma de distribuição e dividendos:

PETROBRÁS - 3.738 ações (Títulos nºs 14954 e 14959;.... 41145 e 41150);

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - 204 ações (Títulos nºs 6889, 4418 e 1346);

BANESTADO - 6.803.015 ações;

COPEL - 1.436.423 ações (Título nº 51411);

TELEPAR - 22.475 (Cautelas nºs 106848, 164980, 255634, 67540, 256889 e 68293);

SANEPAR - 21.336.644.710 ações (Títulos nºs 055,80,117, 164, 337, 582, 776, 942, 1233 e 1563).

Art. 2º A alienação das ações referidas no artigo anterior, deverão obedecer a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 29 de outubro de 19 93.

Dr. Emmanuel Gonçalves Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

Sérgio Eduardo Euydio de Faria
PRESIDENTE

Vicente Estanislau Ribeiro
1º SECRETÁRIO

PUBLICADO NO JORNAL

Folha de Londrina Nº 12.559

De 05 / 11 / 93. Pág. 06